



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 858/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 858/2021, renumerando-se os demais:

Art. Os incisos II e III do §1º do art. 13 da Lei Nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações::

“Art. 13

§1º

.....

II - os filhos ou enteados não emancipados de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;

III - os filhos ou enteados, com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, dependentes econômicos ou que estejam matriculados e frequentando curso de ensino superior;

.....”

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Ao pensarmos em dependentes médicos é costumeiro vir à mente seus pais (ou responsáveis por sua criação) e seus filhos, pois durante toda a vida esse núcleo familiar nos cerca, por isso nada mais justo que o direito ao acesso de dependentes englobe os filhos com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos e o pai e a mãe ou a outros titulares do direito de parentalidade.

Visando a amplitude do direito aos servidores e seu núcleo familiar, apresentamos essa proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 1/2021

Autor

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 16/12/2021

Apoiadores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 16/12/2021

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 16/12/2021

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 16/12/2021

Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 16/12/2021

Ver. ALFREDINHO (PT) em 17/12/2021

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 17/12/2021

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 17/12/2021

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 17/12/2021